

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2080, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial amparado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 1004, de 24.7.2020.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, uma anulação externa por transposição no orçamento do Município de Ibaíti de no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO EXTERNA POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
001 - Saúde Pública.

Fonte: 1017 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID19)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0009.2017 – Programa Emergencial COVID19

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
1090	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	150.000,00
1150	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
1190	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	500.000,00
1200	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	100.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a Transposição Externa das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

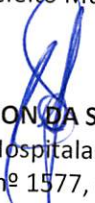
2 – TOTAL POR ANULAÇÃO:

FONTE 1017	1.250.000,00
TOTAL GERAL POR ANULAÇÃO	1.250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (27.7.2020)


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
Portaria nº 1577, de 10.4.2019

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2080, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial amparado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 1004, de 24.7.2020.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, uma anulação externa por transposição no orçamento do Município de Ibaíti de no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO EXTERNA POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
001 - Saúde Pública.

Fonte: 1017 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID19)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0009.2017 – Programa Emergencial COVID19

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
1090	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	150.000,00
1150	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
1190	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	500.000,00
1200	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	100.000,00

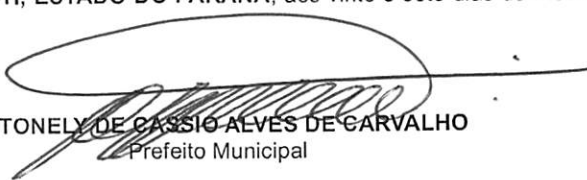
Art. 2º Como fonte de recursos para a Transposição Externa das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

2 – TOTAL POR ANULAÇÃO:

FONTE 1017	1.250.000,00
TOTAL GERAL POR ANULAÇÃO	1.250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (27.7.2020).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
Portaria nº 1577, de 10.4.2019